

**PUBLICADO***Hoje Sexta Fei*

Edição 976

Página 12

Data 21/07/2017

LEI Nº 4344

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
10.007.08.241.1901.2.474.	AÇÕES DESENVOLVIDAS À PESSOA IDOSA	
953 3.3.90.36.00.00	2065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
952 3.3.90.39.00.00	2065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00

Total Suplementação:..... **60.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 19 de julho de 2017.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal